

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS
PROFESSORA. ANABELLE LAGES / 2017.1
CURSO: MESTRADO EM SOCIOLOGIA

Ementa: A disciplina pretende apresentar um conjunto de abordagens sociológicas que refletem sobre a relação entre o direito e a sociedade, pensando, inclusive, no lugar ocupado pelo discurso jurídico nos dias de hoje na vida das pessoas. Nesse sentido, partindo-se do pressuposto de que o direito não é nada mais do que uma construção social, pretende-se pensar tanto em sua relação com a política como também sobre sua sincronia com as mudanças sociais.

Resumo da bibliografia:

ARENDDT, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1999;

BONELLI, M. G. . Profissionalismo, Gênero e Diferença nas Carreiras Jurídicas. 1. ed. São Carlos: EDUFSCar - FAPESP, 2013. v. 1. 139p .

BOURDIEU, Pierre. Sobre o Poder Simbólico. In: **“O poder simbólico”**. Tradução de Fernando Tomaz. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

_____. A Força do Direito: Elementos para uma sociologia do Campo Jurídico. In: **“O Poder Simbólico”**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

DOUGLAS, M. Como as instituições pensam. São Paulo: EDUSP, 1998.

DURKHEIM, Émile. Deveres Gerais, independentes de qualquer grupamento social. In “Lições de Sociologia — A Moral, o Direito e a Sociedade”. São Paulo: Martins Fontes.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 2003.

GEERTZ, Clifford. 1989. “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa”. 2006. In: _____. *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 8. ed. Petrópolis: Vozes. pp.249-356.

MAUS, Ingeborg. **O Judiciário como superego da sociedade**. Novos Estudos. n. 58. nov. 2000. São Paulo: CEBRAP. Disponível em: <http://www.direitocontemporaneo.com/wpcontent/uploads/2014/02/JUDICI%C3%81RIO-COMO-SUPEREGO-DA-SOCIEDADE.pdf>

MARX, Karl. A luta pela jornada normal de Trabalho. Limitação legal do tempo de trabalho. A legislação fabril inglesa de 1833 à 1864. Luta pela jornada normal de trabalho. Repercussões da legislação fabril inglesa nos outros países. In: “O Capital. Crítica da Economia Política”, Livro 1, Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 320-346.

Neder, Gizlene. Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1995.

PACHUCANIS, Evgeny B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. Trad. Sílvio de Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

KANT DE LIMA, Roberto. Por uma Antropologia do Direito no Brasil. In: Joaquim de Arruda Falcão. *Pesquisa Científica e Direito*. Recife: Massangana, 1983: 89-116.

WEBER, Max. O caráter formal do Direito Objetivo. In “Economia e Sociedade — Fundamentos da Sociologia Compreensiva”.

WEBER, Max. As Qualidades Formais do Direito Moderno. In “Economia e Sociedade — Fundamentos da Sociologia Compreensiva”.

**DISCIPLINA: TECNOLOGIA, CONSUMO E SOCIEDADE.
PROF. PAOLO TOTARO / 2017.1**

CURSO: MESTRADO EM SOCIOLOGIA

Ementa: A disciplina objetiva oferecer aos alunos referências para acompanhar o debate sociológico e cultural sobre a combinação homem-máquina, que está assumindo novas formas que tornam sempre mais difícil colocar uma separação entre os dois polos da combinação. Em linha paralela, explorará o processo de tecnicização da vida humana realçando as contribuições avançadas pelo conhecimento sociológico. Por fim, irá abordar a relação homem, máquina e mercado enfatizando o papel desempenhado pela esfera do consumo que, atualmente, representa o baricentro da sociedade contemporânea.

Resumo da bibliografia

- BAUDRILLARD, J. *A sociedade de consumo*. Lisboa: Edições 70, 2007. (Livro em Português).
- BERGER, J., HEATH, C. (2007). Where consumers diverge from others: identity signaling and product domains. *Journal of Consumer Research*, 34(August), 2007. (Artigo em Inglês).
- BLAU, P. M. *La burocracia en la sociedad moderna*. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1962. (Livro em Espanhol).
- BREWER, M. The social self: On being the same and different at the same time. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 17(5), 1991. (Artigo em Inglês).
- CASTELLS, M. *A sociedade em Rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2007. (Livro em Português).
- ESCALAS, J. E., BETTMAN, J. R. Self-construal, reference groups, and brand meaning. *Journal of Consumer Research*, 32(3), 2005. (Artigo em Inglês).
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 1997. (Livro em Português).
- HAYLES, K.. *How we Became Posthuman*. Chicago: University Chicago Press, 1999. (Capítulos de livro em Inglês).
- LASH, S. Power after Hegemony. *Theory, Culture and Society*, 24(3), 2007. (Artigo em Inglês).
- LATOUR, Bruno. *Jamais Fomos Modernos*. São Paulo: Editora 34, 2009. (Livro em Português).
- LYOTARD, J. *O Pós-Moderno*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. (Livro em Português).
- MATURANA, H.; VARELA, F. *Autopoiesis and Cognition*. London: Reidel Publishing Company, 1972. (Livro em Inglês).
- MATURANA, H. *Cognição, Ciência e Vida Cotidiana*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. (Livro em Português).
- MATURANA, H. *Biology of Self-Consciousness*. (Capítulo de livro em Inglês).
- MUMFORD, L. (1963) *Técnica y Civilización*. Madrid: Alianza Editorial, 1963. (Capítulos de livro em Espanhol).
- PARISER, E. *O Filtro Invisível*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. (Livro em Português)
- TURNER, J. C., Oakes, P. J., Haslam, S. A., & McGarty, C. Self and collective: Cognition and social context. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 20(5), 1994. (Artigo em Inglês).

TIMMOR, Y.; Katz-Navon, T. Being the same and different: A model explaining new product adoption. *Journal of Consumer Behaviour*, 7(3). 2008. (Artigo em Inglês).